



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

13/11/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1328

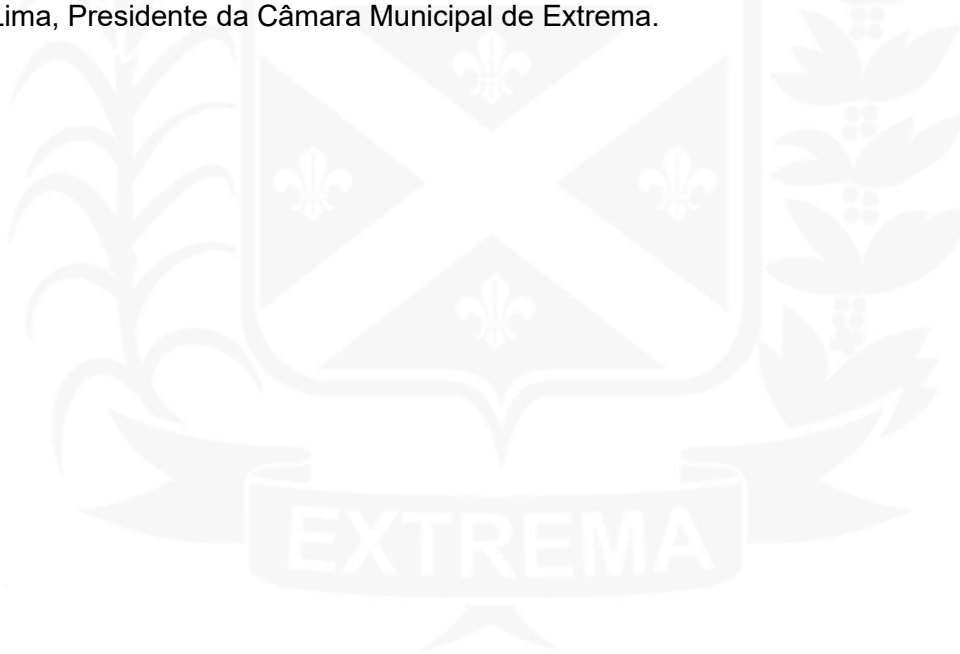


**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Edital nº 61/2025. Processo Licitatório nº 188/2025. Número pregão eletrônico correspondente COMPRASGOV: 90061. Valor do lance: **GRUPO 01** = R\$ 5,00 (cinco reais); **GRUPO 02** = 0,05 (cinco centavos). **Objeto:** contratação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, visando o fornecimento contínuo e parcelado de flores, arranjos de flores, coroas de flores, plantas, mediante requisições e entregas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração. **Data da sessão pública:** Dia 05/12/2025 às 09h (horário de Brasília). **Critério de julgamento:** menor preço global por grupo. **Modo de disputa:** aberto. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 9776-2765. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP, COMPRASGOV. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 148/2025 De 13 de novembro de 2025

“Dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, para o trabalho de servidoras em repartição pública externa (Delegacia de Polícia Civil de Extrema), e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº. 143/2025, que nomeou a servidora **Michele de Arruda Silva** para o cargo em comissão de Chefe de Seção da UAI, bem como o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº. 145/2025, que nomeou a servidora **Giciele Aparecida Santana Hirata Vivaqua** para o cargo em comissão de Assessora Administrativa;

CONSIDERANDO a natureza dos cargos para os quais as servidoras foram nomeadas, com direcionamento de trabalho junto à Unidade de Atendimento Integrado UAI, demandando treinamento específico no DETRAN-MG, que se trata de órgão vinculado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), as referidas servidoras atuarão, primordialmente, na área de trânsito, com utilização de módulos e ferramentas específicas do sistema informatizado do DETRAN-MG, exigindo capacitação técnica para o correto manuseio das rotinas específicas dessa área de atuação, bem como atendimento direto ao cidadão;

CONSIDERANDO que o adequado desempenho das funções inerentes aos cargos pressupõe conhecimento prévio dos procedimentos administrativos e operacionais adotados pelo DETRAN-MG, os quais somente podem ser plenamente assimilados mediante treinamento prático supervisionado em unidade conveniada do referido órgão estadual;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: HNQ8O-LUOIM-MUSRW-FXC44-ZHNFF





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CONSIDERANDO que a realização do treinamento junto ao DETRAN-MG somente pode ocorrer após a efetiva nomeação das servidores para os cargos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Extrema, tendo em vista que o acesso aos sistemas informatizados do órgão demanda credenciais específicas de uso restrito a agentes públicos, por razões de segurança da informação e proteção de dados sensíveis, assegurando a integridade e confidencialidade das informações tratadas;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de que as referidas servidoras realizem treinamento, em regime de dedicação exclusiva, em repartição pública externa, qual seja a Delegacia Seccional de Polícia Civil de Extrema;

CONSIDERANDO que o treinamento tem ocorrido desde o ingresso das servidoras no quadro de servidores da Câmara Municipal, sendo coincidente com o horário de expediente administrativo da UAI, a perdurar conforme a necessidade identificada pelo DETRAN-MG ou pela Delegacia Seccional de Polícia Civil de Extrema, em articulação com a gerência da Unidade de Atendimento Integrado (UAI);

CONSIDERANDO que a participação das servidoras no referido treinamento é imprescindível para o regular funcionamento e implantação eficiente dos serviços de trânsito no âmbito da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a iminência da inauguração dos serviços de trânsito da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) no âmbito da Câmara Municipal de Extrema, sendo indispensável que o corpo técnico designado esteja plenamente capacitado para o desempenho das atribuições que lhes serão conferidas;

CONSIDERANDO, ainda, que a autorização excepcional para o exercício temporário das atividades das servidoras em repartição pública externa não implica alteração do vínculo funcional, da lotação ou da subordinação hierárquica, mantendo-se inalteradas suas responsabilidades e deveres perante esta Casa Legislativa;





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CONSIDERANDO, por fim, que cabe à Presidência autorizar, em caráter excepcional, a realização de atividades externas por servidores, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Extrema e legislação correlata;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de trabalho externo pelas seguintes servidoras desta Casa Legislativa, recentemente nomeadas, exclusivamente para fins de participação em treinamento operacional junto ao DETRAN-MG, a ser realizado nas dependências da Delegacia Seccional de Polícia Civil do município de Extrema:

I - **Michele de Arruda Silva**: Chefe de Seção da UAI, nomeada ao cargo pelo art. 1º da Portaria nº. 143, de 05 de novembro de 2025;

II - **Giciele Aparecida Santana Hirata Vivaqua**: Assessora Administrativa, nomeada ao cargo pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº. 145, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - O trabalho externo de que trata o art. 1º será desempenhado desde a nomeação até a efetiva inauguração dos serviços de trânsito da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) da Câmara Municipal de Extrema, a ocorrer em meados de janeiro de 2026, observadas as orientações técnicas do DETRAN-MG e da Delegacia Seccional de Polícia Civil de Extrema.

Parágrafo único. A critério da Gerência da UAI, o prazo descrito no caput poderá ser prorrogado, observando-se as necessidades do setor e critérios de oportunidade e conveniência administrativa, bastando para tal a devida comunicação da UAI ao Setor de Recursos Humanos desta Casa Legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 3º - Em vista do horário diferenciado de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, ficam as servidoras autorizadas a cumprir jornada diária de trabalho com início às **9h (nove horas)** e término às **18h (dezoito horas)**, com **1h (uma hora)** destinada ao intervalo para almoço, durante o período em que perdurar o treinamento prático e suas atribuições junto ao DETRAN-MG.

Parágrafo único. Durante o período de trabalho externo das servidoras junto à Delegacia de Polícia Civil, as servidoras permanecerão subordinadas administrativamente à Câmara Municipal de Extrema, cabendo à chefia imediata assegurar as medidas necessárias para o controle de frequência e todo o acompanhamento das atividades dos servidores.

Art. 4º - Caberá à Gerência da UAI, em articulação com a Diretoria da Casa do Cidadão, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como acompanhar a execução das atividades externas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de efetiva nomeação de cada uma das servidoras.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-HNQ8O-LUO1M-MUSRW-FXC44-ZHNFF>



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 4310**Protocolo Data: 13/11/2025****Documento Nº: 148/2025****Processo Nº: SN**

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 13/11/2025 às 14:03

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

HNQ8O-LUO1M-MUSRW-FXC44-ZHNFFPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 13/11/2025 14:42 UTC -03:00
Tipo Digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**